



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR.ILDERSON

EMENDA MODIFICATIVA / 2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 032 de 27 de setembro de 2023** de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - LOA 2024**”.

Que o inciso II do Art. 5º passe a vigorar com a seguinte redação:

“II - a criar, através de lei, elementos de despesa (ou objeto de gasto), para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes e de suas respectivas contrapartidas, até limite dessas transferências;”.

JUSTIFICATIVA

A referida alteração se dá em função da necessidade de definir que elementos de despesa (ou objeto de gasto), para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes e de suas respectivas contrapartidas, até limite dessas transferências seja feita por meio de lei e não por meio de decreto.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

Vereador Dr. Ilderson